



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

388

DATA DE PUBLICAÇÃO

26 de Setembro de 2018

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 30 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e considerando a Resolução COSUEN nº 08/2018 e o que consta no processo nº 23422.007087/2018-71;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a criação do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, Especialização em Ensino de Ciências: Astronomia Elementar da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º O curso de Especialização em Ensino de Ciências: Astronomia Elementar está vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 697/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 387, de 21 de setembro de 2018, onde se lê: ... pelo período de 21 de setembro a 01 de novembro de 2018... , leia-se: ... pelo período de 17 de outubro a 01 de novembro de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0703, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10422, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 03 a 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0704, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10478, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 449/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 12 de maio de 2017, que designou o servidor ALEXANDRE DA PAZ, Assistente em Administração, SIAPE 2140293, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 2º Designar o servidor HERMES EUCLIDES FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 1525906, como substituto do titular do cargo de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.010120/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LAIS PEREIRA FERREIRA DOS PASSOS, Secretária Executiva, SIAPE 2243183, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.012057/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KAREN LORAIN KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0707, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.012036/2018-17, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JONATAS DE PAULA CAMARGO, Assistente em Administração, SIAPE 2164209, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0708, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.012323/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELENA MESA SANDULSKI, Tradutora Intérprete, SIAPE 1848630, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0709, DE 26 DE SETEMBRO DE

2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.011908/2018-78, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARCIO SCHOSSLER, Assistente em Administração, SIAPE 2102830, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROAGI Nº 149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Tiago Cesar Galvão de Andrade, Relações Públicas, SIAPE 1784497, RG 7899035-0 SESP/PR, no registro CNH 04273544220.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI nº 146/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, p. 11-12, onde se lê: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Kelin Franciane Diedrich, Assistente em Administração, SIAPE 1916723;"; leia-se: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Kelin Franciane Diedrich, Assistente em Administração, SIAPE 1916723;".

VAGNER MIYAMURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI nº 147/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, p. 12, onde se lê: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Senilde Alcântara Guanaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117;"; leia-se: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Senilde Alcântara Guanaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117;".

VAGNER MIYAMURA

EDITAL PRPPG Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público o Edital do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme Resolução CONSUN nº 8, de 7 de maio de 2018, aprovada na 35ª reunião ordinária de 27 de abril de 2018.

1. Das disposições preliminares

1.1 O Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa apoia as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos de pesquisa certificados pela UNILA junto ao CNPq, nas diversas áreas de conhecimento, de modo indissociável do ensino e da extensão.

1.2 É de responsabilidade dos líderes dos grupos de pesquisa e também dos seus membros o conhecimento da Resolução CONSUN nº 8/2018, deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.3 A lista dos grupos de pesquisa da UNILA registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP-CNPq) está disponível no Anexo I.

1.3.1 As solicitações de criação de novos grupos de pesquisa no DGP-CNPq para participação neste edital devem ser feitas por meio do e-mail <prppg@unila.edu.br> com cópia para <fomento.pesquisa@unila.edu.br> em até o dia 1 de outubro de 2018.

1.3.2 Os grupos de pesquisa desatualizados ou em preenchimento devem estar regularizados no DGP-CNPq até o dia 05 de outubro de 2018, data limite de inscrições de solicitações de apoio.

1.3.3 Em caso de dúvidas de atualização e preenchimento dos grupos de pesquisa recomenda-se a consulta ao glossário <<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario/>> e ao FAQ <<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/faq/>> no DGP-CNPq.

1.4 Para fins deste edital, considera-se:

I. Grupo de pesquisa: grupo de pesquisadores, técnicos e estudantes registrados como grupos de pesquisa no DGP-CNPq, de acordo com os critérios do CNPq. Os grupos certificados pela UNILA, contemplados neste edital, deverão estar atualizados durante toda sua vigência.

II. Coordenador proponente: docente responsável pela inscrição de solicitação no edital, pelo uso dos recursos e pela prestação de contas. Deve ser membro de grupo certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e não precisa ser necessariamente seu líder.

III. Membro do grupo de pesquisa: participante do grupo, certificado e atualizado no DGP-CNPq, do qual o coordenador proponente faz parte.

IV. Membro pontuante: participante do grupo, certificado e atualizado no DGP-CNPq, do qual o coordenador proponente faz parte, selecionado para pontuar na classificação das solicitações, pertencente ao quadro docente efetivo da UNILA. Cada membro pontuante poderá contribuir com sua pontuação na Planilha de Produção Intelectual em apenas uma solicitação de apoio. Se sua pontuação aparecer em mais de uma solicitação, ela será anulada em todos os grupos.

2 Requisitos e condições

2.1 São condições para o coordenador proponente para inscrição neste edital:

I. Ser membro de grupo de pesquisa certificado e atualizado pela UNILA no DGP-CNPq;

II. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser docente do quadro efetivo da UNILA;

III. Ser coordenador de projeto de pesquisa registrado ou em cadastramento na PRPPG;

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em

situação equiparada, no ato da inscrição;

V. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG, no ato da inscrição;

VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;

VII. Firmar termo de compromisso disponibilizado pela PRPPG (Anexo II);

VIII. Apresentar termo de anuência do primeiro ou segundo líder do grupo de pesquisa do qual é membro autorizando a solicitação de apoio em nome do grupo (Anexo III).

IX. Manter o formulário do Plano de execução financeira (Anexo IV) permanentemente atualizado junto à Divisão de Fomento à Pesquisa, por meio do e-mail <fomento.pesquisa@unila.edu.br>, caso contemplado neste edital.

2.2 São condições para os membros pontuantes, para fins de inscrição:

I. Ser docente do quadro efetivo da UNILA;

II. Contribuir com a pontuação da Planilha de Produção Intelectual em apenas uma solicitação de apoio;

III. Ser membro do grupo de pesquisa do coordenador proponente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em consonância com a Resolução CONSUN nº 8/2018;

IV. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG no ato da inscrição;

V. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;

VI. Firmar termo de compromisso disponibilizado pela PRPPG (Anexo V).

2.3 Cada grupo de pesquisa poderá submeter apenas uma solicitação para este edital.

2.4 Ao inscrever a solicitação de apoio, o coordenador e os membros do grupo de pesquisa aceitam os termos deste edital e seus anexos e comprometem-se a cumprir integralmente as exigências nele estabelecidas.

3. Dos recursos financeiros

3.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reservará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de seu orçamento 2018 para este Edital do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

3.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por apoio, contemplando um total de 30 grupos de pesquisa.

3.3 O apoio a que se refere este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

3.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3.5 Os apoios podem ser remanejados, aumentando-se o valor do apoio por proponente, caso não haja proponentes suficientes para o preenchimento do número de apoios previstos.

3.6 Havendo solicitações de apoio e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital.

A distribuição de recursos adicionais será realizada por meio da concessão de apoios adicionais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos grupos que não receberam apoio, por ordem de classificação.

3.7 Os recursos serão depositados em conta corrente, aberta pelo(a) coordenador(a) proponente contemplado(a), em seu nome, exclusivamente para gestão dos recursos do Edital do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

3.8 Serão beneficiários dos recursos apenas servidores públicos do quadro efetivo da UNILA e discentes de pós-graduação e graduação regularmente matriculados na UNILA que sejam membros do grupo de pesquisa certificado e atualizado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq do qual o coordenador proponente faz parte.

3.8.1 No caso do inciso V, do item 4.1, serão considerados beneficiários dos recursos os convidados externos brasileiros ou

estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa contemplados.

4. Dos itens financiáveis

4.1 Os recursos deste Edital são destinados ao financiamento exclusivo dos seguintes itens de custeio:

I. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte classificados como material de consumo, conforme Lista de Material de Consumo, disponibilizada pela PRPPG;

II. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos;

III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador;

IV. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador;

V. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento do projeto de pesquisa contemplado;

VI. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros;

VII. Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital;

VIII. Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download.

IX. Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES;

X. Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais;

XI. Taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital;

4.1.1 Os recursos recebidos podem ser usados em ação de extensão na qual o docente pesquisador contemplado pelo Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa é coordenador ou membro, conforme os itens de custeio previstos neste edital, desde que:

I. A ação de extensão esteja orgânica e comprovadamente ligada ao projeto de pesquisa apoiado;

II. A aplicação dos recursos seja condizente com o proposto na ação de extensão aprovada pela PROEX.

4.1.2 Componentes curriculares de graduação e de pós-graduação ministrados pelo docente pesquisador contemplado pelo Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa podem utilizar os recursos recebidos, conforme os itens de custeio previstos nesta resolução, desde que:

I. Os componentes curriculares estejam orgânica e comprovadamente ligados ao projeto de pesquisa apoiado;

II. A aplicação dos recursos seja condizente com o plano/programa de ensino do componente curricular aprovado pelo colegiado do curso.

4.2 É vedado a utilização de recursos deste edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
 - II. Despesas em desacordo com este edital;
 - III. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
 - IV. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - V. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
 - VI. Pagamento de despesas de rotina como, contas de luz, água, telefone, internet e similares;
 - VII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste edital;
 - VIII. Efetuar o parcelamento de despesas com o recurso deste edital;
 - IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
 - X. Despesas com coffee break, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
 - XI. Aquisição de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
 - XII. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
 - XIII. Concessão de qualquer modalidade de bolsa.
5. Período de inscrição, resultados e recursos
- 5.1 Serão aceitas inscrições até 05 de outubro de 2018, às 23h59, por meio do sistema "Inscreva" disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.
- 5.2 A inscrição será realizada pelo coordenador proponente, representando o grupo de pesquisa.
- 5.2.1 Cada coordenador proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.
- 5.2.2 Cada grupo de pesquisa poderá submeter apenas uma solicitação neste Edital.
- 5.2.3 Caso um mesmo grupo solicite mais de um apoio, será considerado o último envio.
- 5.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 5.4 A análise das solicitações e de recursos será realizada por comissão estabelecida pela PRPPG.
- 5.5 O resultado preliminar será divulgado até 09 de outubro de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA, disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.
- 5.6 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à PRPPG, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 10 de outubro de 2018, às 23h59, por meio de formulário próprio disponível no sistema "Inscreva": <<https://inscreva.unila.edu.br/>>
- 5.7 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 11 de outubro de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA, disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.
6. Avaliação e classificação das solicitações
- 6.1 Será condição para o deferimento da proposta que os grupos de pesquisa estejam certificados e atualizados junto ao DGP-CNPq, conforme item 1.3.2.
- 6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:
- I. Considerando os itens C1 e E1 a E5 da Planilha de Produção Intelectual (Resolução COSUP Nº 03/2016), maior pontuação na soma das pontuações das planilhas do coordenador proponente e de até quatro membros do grupo de pesquisa, pertencentes ao quadro docente efetivo da UNILA, aferidas com base nas produções de 2013 a 2018;
 - II. Ser o coordenador proponente vinculado à Programa de Pós-graduação da UNILA;
 - III. Ser o coordenador proponente vinculado a proposta de APCN já submetida à CAPES pela UNILA;
 - IV. Maior idade do coordenador proponente.

- 6.2.1 Artigos publicados em/entre 2013 e 2018 deverão ser analisados pela classificação de periódicos CAPES do quadriênio 2013/2016.
- 6.2.2 São considerados para o item C1 da Planilha de Produtividade Intelectual, projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento ou a outras fontes de recursos externos, desde que avaliados e aprovados quanto ao mérito por pareceristas nos últimos 5 (cinco) anos, coordenados por algum dos membros pontuantes do grupo de pesquisa.
- 6.2.2.1 No ato da inscrição, deverá ser apresentado comprovante da aprovação por mérito dos projetos pontuados no item C1 da Planilha de Produtividade Intelectual.
- 6.2.3 Cada membro pontuante poderá contribuir com sua pontuação na Planilha de Produção Intelectual em apenas uma solicitação de apoio. Se sua pontuação aparecer em mais de uma solicitação, ela será anulada em todos os grupos.
- 6.3 Para conferência do inciso I do item 6.2 será realizada consulta em <<http://buscavc.cnpq.br/buscavc/>>.
- 6.4 O coordenador proponente e os membros pontuantes do grupo se responsabilizam pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.
- 6.5 A avaliação, classificação e recursos serão tratados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.
7. Procedimentos para solicitação e documentos necessários
- 7.1 O coordenador proponente deverá realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscreva": <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, fornecendo as seguintes informações:
- I. Nome completo;
 - II. SIAPE;
 - III. CPF;
 - IV. Soma das pontuações das planilhas de produção intelectual (Anexo VI) do coordenador proponente e dos membros pontuantes;
 - V. Nome e link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o coordenador proponente é membro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - VI. Link para o Currículo Lattes do coordenador proponente e dos membros pontuantes;
- 7.2 A seguinte documentação deverá ser preenchida e anexada no sistema "Inscreva", no ato da inscrição:
- I. Planilha de Produção Intelectual individual do coordenador do proponente e de até quatro membros pontuantes, conforme seção 2 (Anexo VI);
 - II. Termo de anuência do líder do grupo e termos de compromisso assinados do coordenador proponente e dos membros pontuantes, conforme Anexos II, III e V;
- 7.3 Os documentos solicitados no item 7.2 deverão ser submetidos em um único arquivo pdf (sugere-se a utilização de ferramentas na internet para combinar arquivos pdf):
- I. As Planilhas de Produção Intelectual do coordenador e dos membros pontuantes;
 - II. Os termos de compromisso e de anuência.
- 7.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema "Inscreva" da UNILA ou fora do prazo determinado por este edital.
- 7.5 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.
- 7.6 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da comissão instituída pela PRPPG, nos termos deste Edital.
- 7.7 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos

dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.7.1 Nestas situações, o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Fomento à Pesquisa da PRPPG, no e-mail <fomento.pesquisa@unila.edu.br>

7.8 O coordenador proponente é o responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.9 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão implicar no indeferimento da solicitação.

8. Da utilização dos recursos financeiros

8.1 A aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária e financeira.

8.2 Os recursos concedidos devem ser utilizados de acordo com as orientações do Anexo VII (Orientações adicionais) dentro do prazo de vigência do benefício e de acordo com o cronograma e as regras contidas no edital.

8.3 Para despesas dos itens 4.1, I a VIII, o proponente contemplado deve colher e apresentar orçamentos de pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

8.3.1 Os 03 (três) orçamentos deverão apresentar seguintes itens:

I. Para pessoa jurídica: nome e CNPJ da empresa, data e descrição detalhada do produto oferecido.

II. Para pessoa física, no caso de serviços de tradução e revisão: nome completo e CPF, data e descrição detalhada do serviço.

8.3.2 O valor considerado nos orçamentos será o preço à vista do item, adicionado de eventuais custos adicionais (tais como frete e tributos).

8.3.3 Caso não seja possível obter os três orçamentos, o pesquisador deverá solicitar autorização de efetuação da despesa à Divisão de Fomento da PRPPG no e-mail <fomento.pesquisa@unila.edu.br>, mediante Formulário de Justificativa de Compra, disponibilizado pela PRPPG.

8.3.4 Nos casos de passagens aéreas e terrestres para deslocamentos interurbanos nacionais ou internacionais, quando não for possível obter os 3 (três) orçamentos, deverá ser salva a informação da tela de resultados da cotação em sites do tipo buscador de passagens, contendo a data e hora de acesso, sendo justificado o motivo da compra da passagem para as datas escolhidas, conforme agenda de atividades de pesquisa ou de participação em eventos.

8.4 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do coordenador proponente contemplado.

8.4.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o CNPJ e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.5 No caso de pagamento de pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais previstos no edital, a nota fiscal deverá, obrigatoriamente, conter: nome da empresa e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), data da emissão e descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado.

8.6 O coordenador proponente assume todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução do evento, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza com a UNILA.

8.7 O valor do auxílio de viagem ao convidado externo, previsto no item 4.1, V, é de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) por dia de participação no evento.

8.7.1 Os convidados externos do grupo de pesquisa para reuniões de trabalho não farão jus ao valor do auxílio de viagem quando a

participação em atividades acadêmicas ligadas ao projeto de pesquisa não exigir pernoite fora de sua sede de serviço;

8.8 Os auxílios de viagem dos itens 4.1, III e IV serão concedidos por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa com hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes valores:

I. Auxílio de viagem no país:

| Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro | Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Paulo | Deslocamentos para outras capitais de Estados | Demais deslocamentos |
|--|---|---|----------------------|
| R\$ 224,20 | R\$ 212,40 | R\$ 200,60 | R\$ 177,00 |

II. Para eventos científicos na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$177,00.

III. Para outras viagens internacionais, o valor do auxílio de viagem para cada destino deverá ser consultado no Anexo VIII.

8.9 O servidor não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II. No dia do retorno à sede de serviço.

8.10 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU), com atualização monetária. O comprovante de devolução deve ser apresentado na prestação de contas.

9 Prestação de contas

9.1 O coordenador proponente contemplado prestará conta dos recursos recebidos mediante apresentação obrigatória dos seguintes itens:

I. Relatório técnico-científico dos resultados do realizado, conforme Anexo IX;

II. Relatório de execução financeira prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, conforme Anexo X;

III. A comprovação de publicação ou submissão de, no mínimo, 1 (um) artigos em periódico indexado de classificação Qualis B1 ou superior, contendo das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.

9.2 O coordenador proponente contemplado prestará ainda conta dos recursos recebidos mediante apresentação dos seguintes itens, conforme as despesas realizadas:

I. Declarações de auxílio de viagem, prestando conta da aplicação dos recursos, conforme Anexo XI;

II. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado e/ou serviço executado;

III. 3 (três) orçamentos válidos, quando couber;

IV. Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas, a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual ou Recibo de Profissional Autônomo;

V. A comprovação da aquisição de passagens aéreas será feita pela apresentação das faturas das agências de viagem e bilhetes de embarques ou, quando adquiridas diretamente das empresas, pelo comprovante de compra e bilhetes de embarque. No caso de passagens terrestres a comprovação dar-se-á pela apresentação do bilhete de passagem;

VI. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;

9.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

9.4 Os documentos de prestação de contas listados no item 10.1 e 10.2 deste edital deverão ser entregues pessoalmente à Divisão de Fomento à Pesquisa para conferência em conjunto com o pesquisador. Não será aceita documentação incompleta.

9.5 O pesquisador contemplado deve prestar contas dos recursos recebidos, conforme orientações do item 10, em até 60 (sessenta)

dias após o término de vigência deste edital.

9.6 A qualquer momento, o coordenador proponente contemplado poderá ser solicitado, pela PRPPG, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9.7 O saldo não utilizado deverá ser devolvido à PRPPG, por meio de GRU e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas.

9.8 A não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no item 10.5 implicará na inadimplência com a PRPPG, impedindo o coordenador proponente de receber novos apoios até regularização de sua situação.

9.9 Orientações adicionais para a utilização dos recursos financeiros e para a prestação de contas podem ser encontradas no Anexo VII.

9.10 A prestação de contas será avaliada pela PRPPG e o relatório de prestação de contas elaborado por esta Pró-Reitoria ao final da vigência do edital e será homologado pelo Conselho Universitário (CONSUN).

9.11 O valor do apoio deste edital deverá ser devolvido com atualização monetária, por meio de GRU, pelo coordenador proponente cuja prestação de contas não for aprovada pela PRPPG, após homologação do relatório pela CONSUN.

10. Do cronograma

| Atividades | Prazos |
|--|--|
| I Prazo para inscrição de propostas | Até 05/10/2018 |
| II Publicação do Edital com o resultado preliminar | Até 09/10/2018 |
| III Período para interposição de recurso | 10/10/2018 |
| IV Divulgação do resultado final | 11/10/2018 |
| V Execução das atividades | 12 meses, a partir do recebimento do recurso |
| VI Prestação de contas | 60 dias após o término de vigência |

11. Disposições finais

11.1 A UNILA, através da PRPPG e do Departamento de Pesquisa, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho do evento, fiscalizar in loco a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após a realização do evento, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

11.2 O coordenador proponente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do edital e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

11.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 O material gráfico ou eletrônico (pôsters, folders e cartazes, dentre outros) que sejam criados para divulgação do seminário público de divulgação de resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverá fazer menção, obrigatoriamente, ao apoio da UNILA e do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa, mediante uso de sua logomarca, como indicado no link <<https://www.unila.edu.br/conteudo/uso-da-marca-unila>>.

11.5 Este edital poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 meses.

11.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

11.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo I: Lista de Grupos de Pesquisa da UNILA no DGP-CNPq.

Anexo II: Termo de compromisso do coordenador proponente.

Anexo III: Termo de anuência do líder do grupo de pesquisa.

Anexo IV: Plano de execução financeira.

Anexo V: Termo de compromisso de membro pontuante do grupo de pesquisa.

Anexo VI: Planilha de Produção Intelectual.

Anexo VII: Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas.

Anexo VIII: Valor de auxílio de viagem para viagens internacionais.

Anexo IX: Relatório técnico-científico das atividades realizadas.

Anexo X: Relatório de execução financeira.

Anexo XI: Declaração de auxílio viagem.

Anexo XII: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

ANEXO I

LISTA DE GRUPOS DE PESQUISA DA UNILA NO DGP-CNPq

1. Grupos de pesquisa certificados e atualizados em 17 de setembro de 2018:

| Nome do líder | Nome do grupo |
|---|--|
| Silvia Aparecida Zimmermann | Observatório das Agriculturas Familiares Latinoamericanas (Observatório AFLA) |
| Marcela Boroski | Laboratório de Estudos Interdisciplinares do Meio Ambiente |
| Kelvinson Fernandes Viana | Bioprospeção de moléculas destinadas ao desenvolvimento de imunobiológicos para a |
| Jorge Luis Maria Ruiz | Biotecnologia aplicada à Saúde |
| Aref Kallilo Lima Kzám | Grupo de Mecânica Teórica, Computacional e Experimental de Estruturas |
| Ludmila Mourão Xavier Gomes | Grupo de Estudos e Pesquisas em Epidemiologia e Saúde na Fronteira – GEPESF |
| Marcos de Jesus Oliveira | Epistemologias do Sul: Pensamento Social e Político em/desde/para América |
| Valdiléia Rammé | Grupo de Pesquisa em Nanossintaxe |
| Marcelo Nepomoceno Kapp | Visão Computacional, Processamento de Imagem e Robótica |
| Leonardo da Silva Arrieche | Integração Latino-Americana em Engenharia Química (ILAEO) |
| Lucas Kerr de Oliveira | Grupo Sino-Latinoamericano de Pesquisa sobre a Integração de Infraestrutura na América |
| Pedro Marcelo Staevie | Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Amazônia |
| Zeno Soares Crocetti | Núcleo de Estudos Estratégicos Ignácio Rangel (NEIR) |
| Janine Padilha Botton | Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Energias Renováveis na América Latina |
| Rodrigo Faustini Bonciani | Cátredra Edison Carneiro: História Afro-Latino-Americana |
| Miriam Cristiany Garcia Rosa | LABLXTERM - Laboratório Bilingue de Estudos Lexicais e Terminológicos |
| Michel Rodrigo Zambrano Pasgarini | Biotecnologia e Bioprospeção Microbiana |
| Anaxsuel Fernando da Silva | Observatório das Religiões na Latino-América (ORLA) |
| Daniúbia Frasson Furtado | Fisiologia e Biologia do Desenvolvimento |
| Juan Aguiló Fernández | Geopolítica Crítica, Sociologia do Desenvolvimento e Estudos de Fronteiras na América |
| Davi da Silva Monteiro | Astrofísica Nuclear |
| Rafael Otomil Ribeiro Rodrigues da Cunha | Grupo de Materiais e Magnetismo: sistemas nanoestruturados e |
| Diana Araujo Pereira | Construções socioculturais da Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina) |
| Kátya Regina de Freitas Zara | Gestão e Desenvolvimento de Processos |
| Alexandre Camera Varela | América Latina, histórias locais e globais |
| Idete Teles dos Santos | NEEFIPO - Núcleo de Estudos em Ética e Filosofia Política |
| Jayme Benvenuto Lima Junior | Pos-colonialidade e Integração Latino-Americana |
| Rubens de Toledo Junior | Redes, Política e Território |
| Patricia Nakayama | Antigos e Modernos: questões contemporâneas |
| Leandro Trevisan | Logística, Informação e Planejamento Territorial |
| Ana Paula Araújo Fonseca | Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adult |
| Antonio Rediver Guizzo | Imaginários Latino-Americanos (ILA) |
| Leonardo dos Passos Miranda Name | ¡DALE! - Decolonizar a América Latina e seus Espaços |
| Oswaldo Hideo Ando Junior | GPEnSE - Grupo de Pesquisa em Energia e Sustentabilidade Energética |
| Ana Carolina Teixeira Delgado | Teorizando as Relações Internacionais |
| Érika Marafon Rodrigues Ciacchi | A3EN-Grupo de Apoio, Aprimoramento e Atualização em Educação Nutricional |
| Marcelo Gonçalves Hönnicke | Estudos de Fundamentos e Aplicações em Física Geral |
| Maria Geusina da Silva | Serviço Social, Proteção Social, Migrações e Fronteiras |
| Gilson Batista de Oliveira | Desenvolvimento Regional e Integração Latino-Americana |
| João Roberto Barros II | Biopolítica e Colonialidade |
| Anibal Orué Pozzo | Paraguai: sociedade, território e cultura |
| Abraão Jessé Capistrano de Souza | Física-matemática e Relatividade |
| Renata Peixoto de Oliveira | Centro de Estudos Sócio-Políticos e Internacionais da América do Sul (CESPI) |
| Claudia Lucia Bisaggio Soares | Grupo Interdisciplinar em Racionalidades, Desenvolvimento e Fronteiras - |
| Juliana Biondi Guanais | Grupo de Pesquisa sobre Trabalho |
| Luciano Calheiros Lapas | Física de Sistemas Complexos |
| Lucas Ribeiro Mesquita | Núcleo de Pesquisa de Política Externa Latino-Americana – NUPELA |
| Sérgio Pacheco de Oliveira | Informática em Saúde |
| Tito Alencar Flores | Ceticismo e relativismo epistêmico |
| Peter Löwenberg Neto | Biogeografia Neotropical |
| Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer | GOTA - Geoprocessamento aplicado aos estudos sobre ambientes que sofrem com a |
| Willian Zalewski | Inteligência Computacional e Inserção Tecnológica |
| James Humberto Zomighani Júnior | Grupo de Pesquisas sobre as Desigualdades Socioespaciais na América Latina. |
| Henrique Coelho Kawamura | Cepeco - Centro de Pesquisas Econômicas e Aplicadas |
| Ramon Blanco de Freitas | Núcleo de Estudos para a Paz (NEP) |
| Roberta Sperandio Traspadini | Saberes em movimento: a luta por terra e trabalho na América Latina |
| Rafaela Costa Bonugli Santos | Biotecnologia e Diversidade Microbiana |
| Gladys Amelia Vélez Benito | Grupo de pesquisa: Políticas, Gestão e Educação na Saúde |
| Iván Alejandro Ulloa Bustinza | Produção de materiais didáticos para o ensino de Espanhol Língua Adicional no |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Maria Leandra Terencio | Genética e Evolução |
| Miguel Antonio Ahumada Cristi | Grupo de Estudos em Educação em Direitos Humanos, Valores e Cidadania |
| Laura Janaina Dias Amato | Linguagem, Política e Cidadania |
| Zeno Soares Crocetti | Observatório de Comércio Internacional - OCI |
| Juliana Pirola da Conceição Ba-lestra | EDUCAL - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação na América Lati-na |
| Francisca Paula Soares Maia | Estudos (Sócio)Linguísticos e de Integração de Culturas na América Latina |
| André Luis André | Grupo de Estudos de Geopolítica, Cidade e Fronteira |
| Lorena Rodrigues Tavares de Freitas | GEPALC - Gênero e Poder na América Latina e Caribe |
| Mariana Cortez | FROMELE - Fronteiras da Mediação de Leitura em espaços interculturais |
| Juan de Dios Garrido Arrate | Grupo de Modelagem Físico Química e Tecnológica |
| Jocelson Ribeiro | imaGine - Grupo de Estudos do Discurso: imagem, ensino e representações interculturais |
| Marcelo Augusto Rocha | GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS APLICA-DAS AO |
| Fernando Gabriel Romero | Grupo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa sobre Capitais Transnacionais, |
| Michel Varajão Garey | Ecologia de populações e comunidades neotropicales |
| Laura Cristina Pires Lima | Florística e Taxonomia de Angiospermas |
| Andréia da Silva Moassab | MALOCA Grupo de Estudos Multidisciplinares em Urbanismos e Arquiteturas do |
| Júlio da Silveira Moreira | Mobilidade humana, fronteiras e planos geoestratégicos |
| Roberto França da Silva Junior | Fluxos: Transterritorialidades e Transfronteirizações |
| Fernando Kenji Nampo | Saúde Pública Baseada em Evidências |
| Micael Alvino da Silva | Grupo de Pesquisa Tríplice Fronteira e Relações Internacionais (GTF/UNILA) / |
| Gustavo Adolfo Ronceros Rivas | Grupo de Pesquisa em Engenharia de Energia |
| Jose Ricardo Cezar Salgado | Grupo de Eletroquímica |
| Alexandre Camera Varela | Estudos da América Indígena |
| Clovis Antonio Brighenti | Indígenas e trabalhadores na história das fronteiras |
| Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho | Núcleo de Estudos em Estética e Política dos Imaginários (NEPI) |

2. Grupos de pesquisa desatualizados em 17 de setembro de 2018:

| Nome do líder | Nome do grupo |
|--|---|
| Jose Renato Vieira Martins | Migrações, dinâmicas territoriais e integração regional. |
| Nilson Araujo de Souza | América Latina: Integração e Desenvolvimento |
| Gabriel Ferrão Moreira | NUPEMLA - Núcleo de Pesquisa em Música Latino-americana |
| Senilde Alcântara Guanaes | TEAR - Territórios em Articulação: Processos de Luta e (Re)existência de Populações |
| Cleto Kaveski Peres | Biodiversidade e ecologia de riachos |
| Danielle Michelle Moura de Araújo | Laboratório de Cultura Material, Patrimônio e Imagem Latino-americano |
| Flavio Alfredo Gaitán | Núcleo de Economia e Políticas Públicas |
| Henrique Coelho Kawamura | ESLA - Grupo de Pesquisa em Economia Social Latino Americana |
| Giovana Secretti Vendruscolo | Conservação da Biodiversidade: percepção e educação ambiental |
| Cristian Antonio Rojas | Grupo de pesquisa em Agrobiotecnologia e Microbiodi-versidade |
| Susana Matilde Valansi | Grupo de Estudos sobre Políticas e Intervenções Urbanas Latinoamericanas |
| Maria das Gracas Cleophas Porto | NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM ENSINO DE |
| Luisa Maria Nunes de Moura e Silva | Grupo de Estudos da Teoria da Dependência - GETD |
| Luciana Mello Ribeiro | Observatório Ambiental |
| Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli | Paisagens Periféricas |
| Francisney Pinto do Nascimento | Plantas Medicinais da América Latina |
| Paula Daniela Fernández | OBSERVATÓRIO SOCIAL DA AMERICA CENTRAL E O CARIBE (OSACC) |
| Marcela Stuker Kropf | Gestão da Biodiversidade |
| Guillermo Javier Diaz Villavicencio | Inovação, Eficiência e Gestão Ambiental do Desenvolvi-mento Rural |
| Lucas de Moraes Aguiar | Sociedades de Mamíferos |
| Andrea Ciacchi | Trajetórias Intelectuais na América Latina |
| Eder Cristiano de Souza | LEHAL - Laboratório de Pesquisa em Ensino de História na América Latina |

3. Grupos de pesquisa em preenchimento em 17 de setembro de 2018:

| Nome do líder | Nome do grupo |
|-----------------------------------|--|
| Glaucio Roloff | Planejamento e gestão de bacias hidrográficas para adaptação à mudança climática |
| Caroline da Costa Silva Gonçalves | Grupo de Pesquisas em Química Orgânica - UNILA |
| Lucas Kerr de Oliveira | Núcleo de Estudos Estratégicos, Geopolítica e Integração Regional - NEEGI |
| Angela Maria de Souza | NEALA - Núcleo de Estudos Afro Latino Americanos |
| Fernando Cesar Vieira Zanella | Diversidade e Ecologia de Insetos Neotropicales |
| Edna Possan | Laboratório de Desempenho, Estruturas e Materiais - LADEMA |
| Virginia Osorio Flores | NATLA - Núcleo de Arte e Tecnologia Latino-americano. |
| José Ferreira da Silva Júnior | Materiais e Tecnologia do Pó |
| Carlos Henrique Vieira Santana | Geopolítica da Integração e Estratégias de Desenvolvi-mento entre Países |
| Carlos Kusano Bucalen Ferrari | Saúde e Nutrição ao Longo da Vida (SANUVITAE) |
| Silvia Lilian Ferro | Empresas Familiares Agropecuárias no MERCOSUL |

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR PROPONENTE

Eu, _____, portador do CPF _____, SIAPE _____, membro do grupo de pesquisa _____, declaro que atendo a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital PRPPG 110/2018, regido pela Resolução CONSUN 08/2018, e assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas. Comprometo-me, também, a utilizar o recurso concedido por meio

do referido edital somente após a autorização por e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO III TERMO DE ANUÊNCIA DO LÍDER DO GRUPO DE PESQUISA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, SIAPE _____, líder do grupo de pesquisa _____, estou de acordo com a submissão da solicitação de apoio sob coordenação do(a) docente _____ no Edital PRPPG 110/2018, regido pela Resolução CONSUN 08/2018.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura

Anexo IV

| PLANO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA | | | | |
|--|--|--|-------------------|-----------|
| (preenchimento e entrega obrigatórios para os Grupos de Pesquisa contemplados) | | | | |
| Nome do(a) coordenador(a) proponente: | | | | Telefone: |
| Instituto de Lotação: | | | | |
| Grupo de Pesquisa: | | | | |
| Categoria de Item Financiável | Nomear projeto de pesquisa | Nomear ação de extensão ou componente curricular de pós-graduação ou graduação vinculado ao projeto de pesquisa, se houver | Valor Total (R\$) | |
| CUSTEIO | | | | |
| I | Materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte classificados como material de consumo. | | | |
| II | Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos | | | |
| III | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | | | |
| IV | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | | | |
| V | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento do projeto de pesquisa contemplado | | | |
| VI | Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros | | | |
| VII | Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em | | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|---------------|--|--|
| | periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o Serviço de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download | | | |
| VIII | | | | |
| IX | Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES | | | |
| X | Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais | | | |
| XI | Taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital | | | |
| Recurso Disponibilizado | | R\$ 10.000,00 | | |
| Total do recurso Utilizado: | | R\$ 0,00 | | |
| Recurso Devolvido (GRU) R\$ | | R\$ 10.000,00 | | |

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO DE MEMBRO PONTUANTE DO GRUPO DE PESQUISA

Eu, _____, portador do CPF _____, SIAPE _____, participante do Grupo de Pesquisa _____, declaro que atendo a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital PRPPG 110/2018, regido pela Resolução CONSUN 08/2018, e assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO VI Planilha de Produção Intelectual

Grande área de conhecimento – CAPES (Marcar apenas UMA área do conhecimento com X)

Identificação do pesquisador: _____

| | | |
|--|---|--|
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS () Ciência de Alimentos () Ciências Agrárias I () Medicina Veterinária () Zootecnia / Recursos Pesqueiros | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS () () () () | Biodiversidade Ciências Biológicas I Ciências Biológicas II Ciências Biológicas III |
| CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA () Astronomia / Física () Ciência da Computação () Geociências () Matemática / Probabilidade e Estatística () Química | ENGENHARIAS () () () () | Engenharias I Engenharias II Engenharias III Engenharias IV |
| CIÊNCIAS HUMANAS () Antropologia / Arqueologia | MULTIDISCIPLINAR () () | Biotecnologia Ciências Ambientais |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------------|
| () Ciência Política e Relações Internacionais | () | Ensino |
| () Educação | () | Interdisciplinar |
| () Filosofia | () | Materiais |
| () Teologia | | |
| () Geografia | LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES | |
| () História | () | Artes / Música |
| () Psicologia | () | Letras / Linguística |
| () Sociologia | | |
| | CIÊNCIAS DA SAÚDE | |
| CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | () | Educação Física |
| () Administração, Ciências Contábeis e Turismo | () | Enfermagem |
| () Planejamento Urbano e Regional / Demografia | () | Farmácia |
| () Ciências Sociais Aplicadas | () | Medicina I |
| () Direito | () | Medicina II |
| () Economia | () | Medicina III |
| () Arquitetura e Urbanismo | () | Nutrição |
| () Serviço Social | () | Odontologia |
| | () | Saúde Coletiva |

Indicar apenas produções dos últimos 5 (cinco) anos (2013-2018)

| C1 | Coordenação participação em projetos | Peso | Quant. | Subtotal |
|-------|---|------|--------|----------|
| 1 | Coordenação de projeto de pesquisa ou inovação com financiamento | | 8 | |
| E | Artigos, trabalhos completos e resumos publicados | Peso | Quant. | Subtotal |
| 1 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A1 | | 10 | 0 |
| 2 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis A2 | | 8 | 0 |
| 3 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2 | | 6 | 0 |
| 4 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B3 | | 4 | 0 |
| 5 | Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado – Qualis B4, B5 e C e sem Qualis. | | 2 | 0 |
| TOTAL | | | | 0 |

ANEXO VII Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas 1 COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS DE ITENS DE CUSTEIO 1.1 A comprovação das despesas no Brasil se realizará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

| Itens de custeio | Evidências documentais |
|--|--|
| I. Materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte classificados como material de consumo. | Três orçamentos e nota fiscal em nome do coordenador proponente. Obs.: A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, deve conter a data e hora de acesso. Use a função "imprimir" para salvar a consulta de preço. Não será aceito o "print da tela" de orçamento. |
| II. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos | Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal. |
| III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado. Certificado de participação no evento. Declaração de Auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG. |
| IV. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | - Avião ou ônibus: Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com pesquisa de três orçamentos de pesquisa de mercado. - Em veículo alugado: Nota Fiscal de locação em nome do pesquisador, contendo a placa do veículo; - Em taxi: Pode ser comprovada através de recibo original emitido pelo taxista com CPF. Declaração de Auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG |

| | |
|--|---|
| V. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento do projeto de pesquisa contemplado | Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado. Declaração de Auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG |
| VI. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros | Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal. |
| VII. Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital | Tradução de artigos: Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Revisão de artigos: Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). |
| VIII. Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download. | Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal. |
| IX. Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES | Nota fiscal |
| X. Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais | Nota fiscal ou recibo e certificado de participação no evento |
| XI. Taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital | Taxa de publicação: Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo original comprovando o repasse do recurso. Publicação/Submissão de artigos: texto publicado ou comprovante de submissão em periódico indexado. |

1.2 A comprovação das despesas no Exterior, para os incisos do item 4.1 do edital PRPPG 110/2018, quando couber, será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos: três orçamentos, invoice e fotocópia do extrato da transação bancária.

2 ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 O Pesquisador deverá apresentar a prestação de contas obedecendo a seguinte estrutura:

- I. Relatório técnico-científico dos resultados do realizado, conforme Anexo IX;
- II. Relatório de execução financeira prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, conforme Anexo X;
- III. A comprovação de publicação ou submissão de, no mínimo, 1 (um) artigos em periódico indexado de classificação Qualis B1 ou superior, contendo das atividades de pesquisa apoiadas pelo edital.
- IV. Declarações de auxílio de viagem, prestando conta da aplicação dos recursos, conforme Anexo XI, quando couber;
- V. Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item comprado e/ou serviço executado
- VI. 3 (três) orçamentos válidos, quando couber;
- VIII. Comprovante de devolução de saldo de recursos via GRU (se aplicável);
- IX. Demais documentos.

3 APRESENTAÇÃO FÍSICA DA DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 3.1 Os documentos da prestação de contas deverão ser apresentados agrupados de acordo com a estrutura de prestação de contas, à Divisão de Fomento à Pesquisa, Av. Sílvio Américo Sasdell, 1842 – Ed. Com. Lorivo – Vila A, Sala 01.
- 3.2 Todo comprovante deverá ser apresentado em folha A4, ordenado sequencialmente (fls 1,2,3...). Cada folha deverá conter somente 1 (um) documento.
- 3.3 Cada folha deverá conter somente 1 (um) documento.
- 3.4 A ordem dos documentos na prestação de contas deverá obedecer a ordem dos itens listados na Declaração de Execução Físico Financeira. Cada página de comprovação de pagamento deverá ser numerada, sendo esta numeração a identificação a ser

registrada na Declaração.

3.5 O pesquisador deve manter, para seu controle, cópia dos documentos apresentados na Prestação de Contas.

3.6 No caso de comprovantes de despesas emitidos em papel termossensível, providenciar fotocópia do documento e encaminhar junto ao original na Prestação de Contas.

ANEXO VIII Valores de Auxílio de Viagem no Exterior (Baseado no Decreto nº 6.576, de 2008)

| | GRUPOS/PAÍSES | Valor (R\$) |
|---|--|-------------|
| A | Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue. | 180 |
| B | África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Ilémen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Maláui, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polónia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela. | 260 |
| C | Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristóvão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia. | 310 |
| D | Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu. | 370 |

ANEXO IX Relatório Técnico-científico

| | |
|---------------------------------|--|
| Nome do coordenador proponente | |
| Grupo de pesquisa | |
| Link do espelho do grupo no DGP | |
| Normas | |

1 Introdução

2 Descrição dos resultados alcançados

3 Impacto das atividades relatadas (Publicações, Teses, Dissertações, Artigos Científicos, Citações, Congressos, Patentes, outros)

4 Atividades de extensão e ensino integradas ao projeto de pesquisa (se houver)

Relatar, em até 500 palavras, a integração dessas atividades a um ou mais projetos de pesquisa do grupo, conforme incisos I e II do artigo 18 e incisos I e II do artigo 19, da Resolução CONSUN nº 08/2018.

5 Impacto das atividades integradas de extensão e ensino, em articulação com o projeto de pesquisa (se houver).

Indicar as despesas associadas às ações de extensão ou componentes curriculares de pós-graduação e graduação e os resultados atingidos.

ANEXO X

| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA | | | | | | |
|---|--|--|------------|----------------------|-------------------|--|
| Nome do(a) coordenador(a) proponente: | | | Telefone: | | | |
| Instituto de Lotação: | | | | | | |
| Grupo de Pesquisa: | | | | | | |
| Categoria de Item Financeável | Especificação/descrição do item financiável | Finalidade (nomear projeto de pesquisa, ação de extensão ou componente curricular de pós-graduação ou graduação) | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Páginas das evidências documentais (orçamentos, notas, bilhetes de voo, certificados, etc) |
| CUSTEIO | | | | | | |
| I | Materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte classificados como material de consumo. | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| II | Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| III | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| IV | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do coordenador do projeto de pesquisa ou de membros participantes da UNILA, vinculados ao grupo de pesquisa do coordenador | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| V | Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | R\$ 0,00 | |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------------|--|--|--|--|--|----------|----------|
| | de trabalho, de comprovada relevância para o | | | | | | | | |
| VI | Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| VII | Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| VIII | Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| IX | Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| X | Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| XI | Taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | R\$ 0,00 | |
| | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| Recurso Disponibilizado | | R\$ 10.000,00 | | | | | | | |
| Total do recurso Utilizado: | | R\$ 0,00 | | | | | | | |
| Recurso Devolvido (GRU) R\$ | | R\$ 10.000,00 | | | | | | | |

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE VIAGEM Edital PRPPG 110/2018

| | |
|-------|--|
| Nome: | |
| CPF: | |

| |
|--|
| Declaração |
| Declaro junto à PRPPG/UNILA, que utilizei parte dos recursos de custeio para o Projeto de Pesquisa _____, desenvolvido pelo grupo de pesquisa _____ no valor de R\$ _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, a um valor unitário de R\$ _____. |
| Obs.: Segundo o Edital PRPPG 110/2018, o beneficiário não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior: I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; |

| |
|--|
| II. No dia do retorno à sede de serviço. |
|--|

| |
|--------------------------------------|
| Objetivo do uso do auxílio de viagem |
|--------------------------------------|

Foz do Iguaçu, ____ de _____, de _____

Assinatura

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

| Dados do(a) Docente | |
|---------------------------------------|------------|
| Nome do(a) coordenador(a) proponente: | |
| Instituto de Lotação: | |
| Grupo de Pesquisa: | |
| SIAPE: | |
| RG ou RNE: | CPF: _____ |
| E-mail: | |

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio aos programas de pós-graduação de que trata o Edital PRPPG 110/2018 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do docente

UNILA;
VIII - MARIANO LANZA LOPEZ, aluno, Matrícula 2015110000107372, UNILA;
IX - MARCELLA VIEIRA, aluna, Matrícula 20150021663, UNILA;
X - MAURICIO JOSÉ AVILEZ ALVAREZ, aluno, UFSC;
XI - PAULA ANDREA QUINTERO ESPINOSA, aluna, Matrícula 2017105000011788, UNILA;
XII - PAULA DE SOUSA CONSTANTE, aluna, Matrícula 2015101030000565, UNILA;
XIII - SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA, aluna, Matrícula 2017101110009377, UNILA;
XIV - TACIANO PAULO DUARTE, técnico-administrativo em educação, UNILA;
XV - VANESSA NIRO MACHADO, aluna, UNIOPEN;
XVI - VIRGINIA FERNANDES WESTIN, aluna, Matrícula 2014101140506278, UNILA.

Art. 3º A vigência da comissão se extingue após a finalização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 46, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL),
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), para ingresso no ano letivo de 2019.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção mencionada no art. 1º, sob a presidência do primeiro.

I – Lucas Kerr de Oliveira, professor, SIAPE 1615734, titular;

II – Senilde Alcântara Guanaes, professor, SIAPE 1841117, titular;

III – Victoria Inês Darling, professor, SIAPE, titular;

IV – Wolney Roberto Carvalho, professor, SIAPE, titular.

V - Taciano Paulo Duarte, técnico-administrativo em educação,

PORTARIA PRPPG Nº 45, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização do VI *Encuentro de Estudios Sociales desde América Latina y el Caribe*.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º.

I - FELIX PABLO FRIGGERI, professor, UNILA, presidente;

II - ARJUANA EMILIANO MARTINS PINHEIRO ROSA, aluno, Matrícula 2017101000005030, UNILA;

III - CYNTHIA LUNA MONTALBETTI, aluna, Matrícula 2017108000004930, UNILA;

IV – FERNANDO CORRÊA PRADO, professor, UNILA;

V - HANNAH GUEDES DE SOUZA, aluna, Matrícula 20171010000014100, UNILA;

VI – MACARENA MERCADO MOTT, aluna, CEIL;

VII - MARTA CERQUEIRA MELO, aluna, Matrícula 2017101000016704,

SIAPE 2142659, titular (suporte administrativo).
Art. 3º A comissão ficará vigente até o mês de março de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 4 de maio de 2018, e nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna pública as alterações na lista de eleitores aptos a votar nos processos eleitorais para as representações docentes e de técnicos administrativos em educação, gestão 2018/2020, nas Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e representações discentes, gestão 2018/2019, no Conselho Universitário e Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. Acrescentar à lista dos discentes membros ativos em projetos de extensão:

EDUARDO VON RANDOW PINHEIRO

2. Altera-se a lista de eleitores TAES lotados na PRPPG e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TAES lotados na PRPPG e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos

REGIANE CRISTINA TONATTO

JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE

LICIANE ROLING

WESLEY GONCALVES DO NASCIMENTO

GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS

IVONETE MARLENE ELY

JESSICA APARECIDA SOARES

CAMILA HELOISA DA SILVA

FERNANDA SOBRAL ROCHA

JULIANA SOTELLO DOS SANTOS

YULLA GONCALVES RUAS LUCAS

AROLD GALLI CARON NETO

CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO

CLEDISON IGNACIO

MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES

NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ

ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI

TACIANO PAULO DUARTE

THELMA CHRISTINI WACHESKI

ARCELO LUIS PEREIRA

CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ

DENIS BATISTA DOS SANTOS MAICZUK

D JULY FRANCIELLY BRITO

LEONARDO USUKURA

ROY EDDIE MARQUARDT FILHO

SALETE MARILDA GALLAS

CARLA JANAINA SKOREK BRANCO

EDUARDO DALCIN CASTILHA

ISABELLA DE AZEVEDO CARVALHO BRUM

MARCIA MEDEIROS

SIMONE APARECIDA GARCIA

ANA CRISTINA SILVA NETO

CRISTINA ALLEGRETTI TORII

WANESSA MANFREDI CALADO

ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA

GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA

KAREN LORAIN KRAULICH

RAFAEL DRAGO

TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA

THALES HENRIQUE DUTRA

ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA

DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS

ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA

JONATAS DE PAULA CAMARGO

MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR

MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA

MONICA FERNANDES CANZIANI

NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE

ROMULO BASSI PICONI

ANDERSON DE PAULA GELESKI

ANDRE ANTONIO PIMENTEL

CARLOS ALEXSANDER BENITEZ

CAROLINA LIMA DELLA MONICA

PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA

YASMINN FOUAD ABBAS

ANTONIO WARNER LUCAS ALVES

EDSON DUARTE

EMERSON WAGNER DAS CHAGAS

JOAO BATISTA ZANETTE

JOAO MALAQUIAS DA SILVA FILHO

ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA

SANDRO LANDSKRON

ANDREIA DA CRUZ

DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ

ROBSON EDUARDO GIBIM

ADRIANO OLIVEIRA NUNES

ALMIR PEREIRA

JONATHAN KOHNLEIN

NICOLE SAYUMI DIER

ROSEANE DOS SANTOS

SUZANA ANGELA BIESDORF

CRISTIANE MARCIA DURANTE

FRANCIELLE FRANZA

FRANCIELLY PONZIO

LIGIA DA FRE WINKERT

ROSELI CANDIDO

CELSO GARCIA PAULA JUNIOR

ERWIN BECKER MARQUES

ILIONI LOLATTO

LUCAS DANELLI

PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA

CLAUDETE PEREIRA FERREIRA

DENISE SAYURI ODA NAMPO

GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA

IVANIR DOS SANTOS
 JOCELI CRISTINA LEITE DE MORAIS
 KELEN CHRISTINA ZITKIEVICZ
 LUIS CASTRO QUINTEIRO

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 051/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

Resolve,

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 032/2017 de 27 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270 de 29/06/2017, que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I – Elen Cristiane Schneider - Presidente
 II – Maira Machado Bichir - Vice-presidente
 III - Fernando Correa Prado - Secretário
 IV - Juliana Biondi Guanais – Membro
 V - Flávio Alfredo Gaitan - Membro
 VI - Félix Pablo Friggeri – Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 050/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD/UNILA nº 061/2017 de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 307 de 24 de novembro de 2017 para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Letras– Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Valdiléna Rammé

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Débora Cota – Titular

Larissa Paula Tirloni – Titular

Mariana Cortez - Titular

Antonio Rediver Guizzo - Suplente

Laura Janaina Dias Amato- Titular

Jorgelina Ivana Tallei - Suplente

Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar – Titular

Jocenilson Ribeiro dos Santos - Suplente

Gregório Perez de Obanos Romero – Titular

Diego Chozas Ruiz Belloso - Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Natacha Fernandes– Titular

Fagnner Ywerton do Nascimento Santos – Suplente

Julia Pereira Matias – Titular

Laura Milena Julio Vergara - Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Luciano Dutra Miguel – Titular

Carlos Norberto Berger - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO

EDITAL Nº 25/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 – CEL/ILAACH

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 316, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano IX, nº 351 de 23 de maio de 2018, torna público o presente Edital de Homologação das candidaturas dos representantes docentes, Técnico-Administrativos em Educação e discentes, nos termos dos Editais 17/2018, 18/2018 e 19/2018 da CEL – ILAACH.

1 DAS REPRESENTAÇÕES DOCENTES

1.1 Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH):

1.1.1 Chapa 1: Carlos Henrique Lopes de Almeida (titular) e Henrique Rodrigues Leroy (suplente) – HOMOLOGADA.

1.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

1.2.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

1.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

1.3.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

1.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

1.4.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

2 DAS REPRESENTAÇÕES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

2.1 Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH):

2.1.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

2.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

2.2.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

2.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

2.3.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

2.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:

2.4.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

3 DAS REPRESENTAÇÕES DISCENTES

3.1 Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH):

- 3.1.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).
3.2 Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:
3.2.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).
3.3 Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:
3.3.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).
3.4 Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História:
3.4.1 Não houve candidatos(as) inscritos(as).

4 DO SEGUIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1 Não tendo ocorrido a inscrição de chapas para as representações discentes referentes aos itens 1.2, 1.3 e 1.4, deste edital, e não tendo havido recursos interpostos quanto a essas inscrições, a Comissão Eleitoral homologa o encerramento do processo eleitoral para a escolha dessas representações, de acordo com o item 4.9.1 do Edital 17/2018 – CEL – ILAACH.
4.2 Não tendo ocorrido a inscrição de chapas para as representações discentes referentes aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital, e não tendo havido recursos interpostos quanto a

essas inscrições, a Comissão Eleitoral homologa o encerramento do processo eleitoral para a escolha dessas representações, de acordo com o item 4.9.1 do Edital 18/2018 – CEL – ILAACH.

4.3 Não tendo ocorrido a inscrição de chapas para as representações discentes referentes aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 2.4 deste edital, e não tendo havido recursos interpostos quanto a essas inscrições, a Comissão Eleitoral homologa o encerramento do processo eleitoral para a escolha dessas representações, de acordo com o item 4.9.1 do Edital 19/2018 – CEL – ILAACH.

4.4 O processo eleitoral relativo ao item 1.1 deste edital segue os trâmites previstos no Edital 17/2018 – CEL – ILAACH.

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2018

EDUARDO FAVA RUBIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL-
ILAACH)
